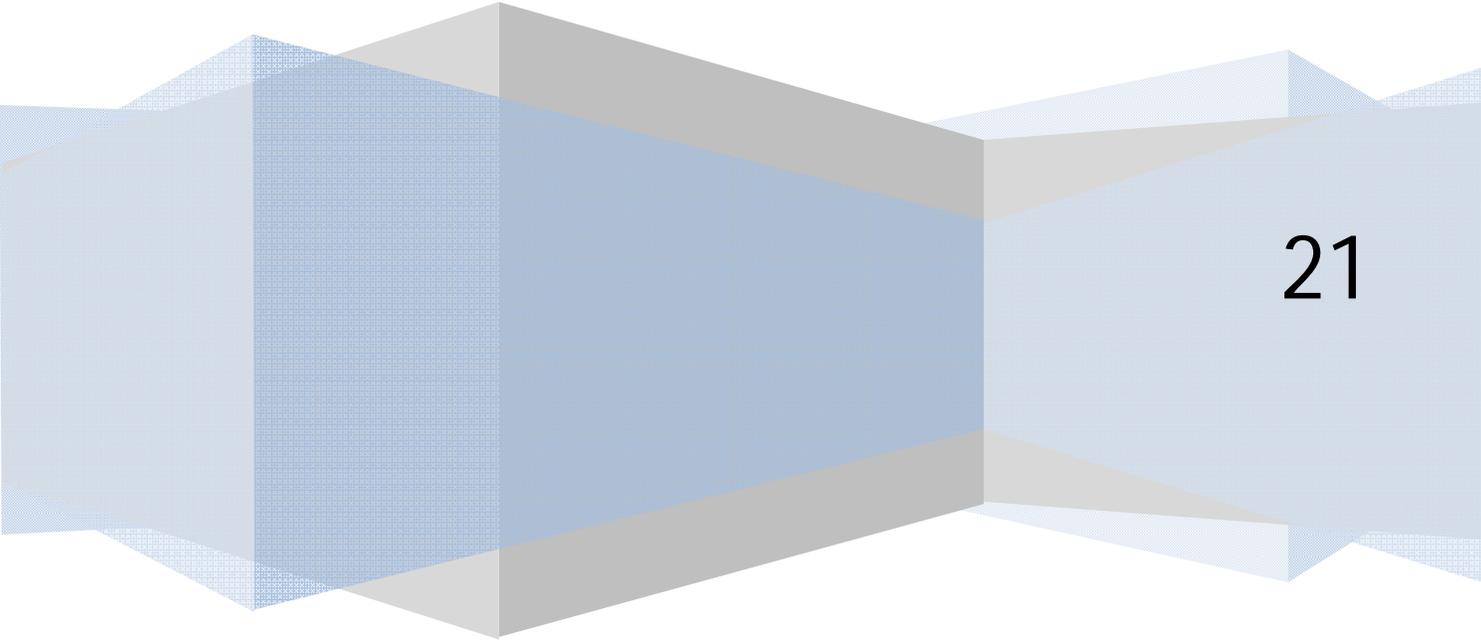


RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT - 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA



21

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA (SAU)	Elizabeth Silva Viana (Secretária) Simone Marques Brasil Nepomuceno (Oficial de Gabinete) Beatriz Miranda Macedo (Assistente III) Cláudia Regina Papa
SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (SEAUF)	Andrea Correa de Sá e Souza (Chefe de Seção) Konstanza de Faria Novo (Assistente I)
SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E PROCESSOS FINALÍSTICOS (SEAUG)	Thiago Marvila Morais (Chefe de Seção) Rodrigo de Albergaria André (Assistente I)
SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INFRAESTRUTURA (SEAU)	Adriana Grandal Coelho Fidelis (Chefe de Seção) Silse de Moraes Mariano (Assistente I)
SEÇÃO DE AUDITORIA DE PESSOAL, DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SEAUPI)	Monique Lima e Cruz (Chefe de Seção) Gustavo Gualda Pereira Contage (Assistente I) Wanderson Luis de Souza Bruno

Sumário

Sumário	3
1. APRESENTAÇÃO	5
2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	6
3. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	7
4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA -PAA.....	8
5. DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA -PAA	9
6. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA	12
7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DO EXERCÍCIO DE 2020.	12
8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DECORRENTES DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA.....	12
9. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA UNIDADE	13
9.1. Elaboração de minutas de normativos internos aplicáveis à atividade de auditoria interna.....	13
9.2. Apresentação de Plano de Ação para transferência de atividades	13
9.3. Estudo de Recomendações.....	14
9.4. Pareceres e Informações referentes à Gestão Administrativa	14
9.5. Análise de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.....	16
9.6. Análise de Processos Referentes a Atos de Pessoal.....	16
9.7. Monitoramento de Indícios (Sistema e-Pessoal do TCU)	16
9.8. Atendimento de Diligências e Informações prestadas ao Tribunal de Contas da União.....	17
9.9. Ações com Foco na Comunicação Interna e Externa.....	17
10. Ações com Foco na Capacitação de Servidores.....	18
10.1 Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna – PAC-Aud 2021	18
10.2 Ações de Capacitação e Desenvolvimento Profissional	18

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 308, de 11 de março de 2020, e ao §1º do art. 8º da Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020, a Secretaria de Auditoria Interna da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, com o objetivo de comunicar as atividades desenvolvidas para a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2020.

O presente Relatório foi elaborado em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Resolução CNJ 308/2020 c/c com o artigo 8º da Resolução TRE-RJ 1.139/2020 que estabelecem os seguintes conteúdos mínimos para este relatório:

- I – A metodologia de elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA.
- II – O desempenho da Unidade de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria – PAA, devendo evidenciar:
 - a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, devendo apontar o(s) motivo(s) que eventualmente inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);
 - b) as consultorias realizadas;
 - c) os principais resultados das avaliações realizadas.
- III – A declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação;
- IV – Os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional; e
- V – Os resultados das avaliações decorrentes do Programa de Qualidade de Auditoria.

Adicionalmente, este Relatório evidencia ainda a execução de outras atividades relevantes da Secretaria que, apesar de rotineiras e de não se tratar de auditorias propriamente ditas, demandam tempo dos auditores para sua realização.

Por fim, o presente relatório também se presta a evidenciar as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuíram para o desenvolvimento das ações de auditoria desenvolvidas ao longo do exercício de 2020 e para o aprimoramento de sua estratégia de atuação.

2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em 2020, a Secretaria de Auditoria Interna era composta das Coordenadorias de Auditoria Interna-COAUD e de Contas Eleitorais e Partidárias -COCEP. A primeira, responsável pelo trabalho de auditoria interna, contava com apenas duas seções que concentravam atribuições em diferentes matérias, o que dificultava tanto a especialização quanto à execução de trabalhos com temas complexos que pudessem agregar valor ao Tribunal.

A Secretaria, então, sofreu alteração em sua denominação e em sua estrutura com vistas ao cumprimento dos artigos 74 e 76 da Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Sendo assim, em cumprimento ao art. 74, a unidade deixou de ser denominada Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI) e passou a ser Secretaria de Auditoria Interna (SAU), conforme Resolução TRE-RJ nº 1.147/2020, que alterou a estrutura orgânica do Tribunal.

Já em cumprimento ao art. 76, foi editada nova Resolução do TRE-RJ em 2021 para a alteração da estrutura da unidade, nº 1.173/2021, visando à retirada da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias, antiga COCEP, tornando-se esta, assim, Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias -ASCEPA, vinculada diretamente à Presidência.

Tais medidas visaram à exclusão do termo "Controle Interno" do nome da unidade por ser considerado tecnicamente incorreto para as atividades que devem ser desenvolvidas como auditoria.

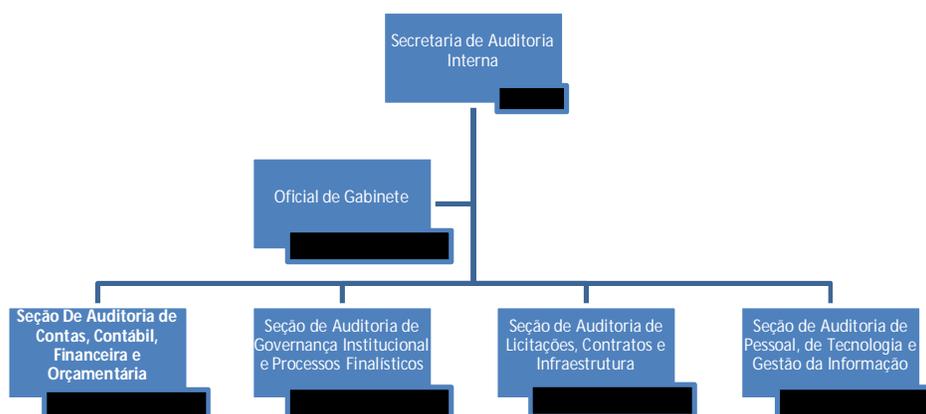
Visaram, ainda, a exclusão de atividades relacionadas à gestão ou à cogestão que pudessem comprometer a independência e a imparcialidade das avaliações. Dessa forma, atos como a análise de processos de prestação de contas de suprimento de fundos e emissão de parecer de processos relacionados à contratação de obras, por exemplo, saíram do escopo de atividade da unidade para fazerem parte, quando necessário, de avaliações independentes por auditoria. Já a análise de processos relacionados à prestação de contas de partidos e candidatos se refere a atividades de caráter jurisdicional, não configurando, dessa forma, atividade de auditoria interna.

3. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O organograma da unidade de auditoria interna foi recentemente alterado, passando a ter em sua composição quatro seções, as quais estão sendo gradativamente estruturadas no que se refere a lotação de pessoal e às atividades a serem executadas, visando:

- à realização de trabalhos que não se limitem apenas às demandas externas (TCU, CNJ e TSE), como vinha ocorrendo em anos anteriores;
- ao desmembramento de temas possíveis de serem auditados por seções buscando, dessa forma, a especialização das unidades e dos servidores para o alcance de melhor qualidade dos trabalhos e maior abrangência de temas; e
- cumprimento da missão da auditoria interna, conforme preceitua o art. 2º da Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020, como segue:

Art. 2º A missão da auditoria é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, consultoria e conhecimentos objetivos e baseados em riscos.



4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA -PAA

A primeira edição do Plano Anual de Auditoria - PAA 2020 objetivou, em essência, a priorização de atividades de monitoramento das recomendações decorrentes dos achados verificados em auditorias anteriores, em razão do alto acervo de recomendações pendentes de monitoramento.

No que tange aos trabalhos de avaliação, em razão da estrutura reduzida de pessoal da unidade, foram apenas propostas e aprovadas as auditorias consideradas obrigatórias, exigidas na ocasião pelo CNJ (Auditoria Coordenada de Avaliação da Política de Acessibilidade), pelo TSE (Ação Integrada de Auditoria de Avaliação da Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos) e uma proposta por esta unidade em recomendação de trabalho de auditoria específico, qual seja, exame da aderência do Tribunal às diretrizes da Resolução CNJ nº 211/2015, como a verificação da atuação dos Comitês de Governança e Gestão de TIC e avaliação do cumprimento do plano de trabalho previsto no art. 29 da referida resolução.

Porém, com base no disposto no artigo 15 da Resolução TRE-RJ nº 900/2014, então vigente, c/c o artigo 31, I, da Resolução TRE/RJ nº 1.107/2019, e com os artigos 31, 32 e 34, § 4º, da Resolução CNJ nº 309/2020, a SAU/COAUD apresentou proposta de revisão do Plano Anual de Auditoria do exercício 2020 – PAA 2020, a qual foi aprovada em 16/9/2020 (id 1188112 no processo SEI nº 2019.0.000061837-3).

A revisão do PAA 2020 ocorreu em razão da pandemia causada pelo COVID-19, que culminou com o cancelamento da auditoria coordenada de Avaliação da Política de Acessibilidade para o referido exercício e a suspensão da auditoria integrada de Avaliação da Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na Gestão de Ativos, e pelas demandas impostas tanto pela IN TCU nº 84/2020 (Auditoria nas Contas Anuais) quanto pela Resolução CNJ nº 309/2020 (elaboração do Estatuto de Auditoria Interna, do Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna e de Diretrizes Técnicas para Realização dos Trabalhos de Avaliação e Consultoria pela Unidade de Auditoria Interna).

Cabe esclarecer que os Planos Anuais de Auditoria e suas revisões são publicadas na intranet e na internet, visando ao cumprimento de exigências do Conselho Nacional de Justiça.

5. DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA -PAA

A Secretaria de Auditoria Interna, juntamente com a Coordenadoria de Auditoria Interna (unidade extinta em maio/2021) e suas Seções, realizaram os seguintes trabalhos em 2020:

5.1 - Auditorias

AÇÕES DE AUDITORIA			
ÁREA	OBJETO	ESCOPO	ETAPA
CONTÁBIL/ ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Auditoria nas Contas Anuais – exercício 2020 (IN TCU nº 84/2020)	Planejamento e Execução (Conclusão em junho 2021) SEI Nº 2021.0.000032068-9
PATRIMONIAL	AUDITORIA INTEGRADA DO TSE – GESTÃO DE ATIVOS DE TIC	Gerenciamento dos ativos de TI ao longo do seu ciclo de vida para assegurar que o seu uso agregue valor por um custo ótimo, garantindo a sua integridade física e operacionalidade e também a confiabilidade e disponibilidade daqueles ativos fundamentais para apoiar a capacidade de serviço.	Planejamento e início de Execução (suspensa pelo TSE) (Conclusão em julho 2021) SEI Nº 2021.0.000034506-1

5.2 - Monitoramentos

AÇÕES DE MONITORAMENTO			
DOCUMENTO DE ORIGEM DAS RECOMENDAÇÕES	OBJETO	Nº DE RECOMEN- DAÇÕES A MONITORAR	SITUAÇÃO
Relatório de Auditoria nº 06/2018	CONTROLES INTERNOS – RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	8	Emitido Rel. de Monit. 01/2020
Relatório de Auditoria nº 04/2017	MANUTENÇÃO PREDIAL DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS	20	Emitido Rel. de Monit. 02/2020

Relatório de Auditoria nº 08/2015	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	20	Emitido Rel. de Monit. 03/2020
Relatório de Auditoria nº 06/2017	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	9	Emitido Rel. de Monit. 04/2020
Relatório de Auditoria nº 01/2016	CONTROLES INTERNOS – SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO	10	Emitido Rel. de Monit. 05/2020
Relatório de Auditoria nº 02/2017	CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO	11	Emitido Rel. de Monit. 06/2020
Relatório de Auditoria nº 01/2017	AUDITORIA OPERACIONAL – SELEÇÃO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO TRE-RJ	2	Emitido Rel. de Monit. 07/2020
Relatório de Auditoria nº 07/2019	VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO E POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL	5	Emitido Rel. de Monit. 08/2020
Relatório de Auditoria nº 10/2017	GOVERNANÇA E GESTÃO DE AQUISIÇÕES	1	Emitido Rel. de Monit. 09/2020
Relatório de Auditoria nº 02/2018	AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA DO CNJ – GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC	20	Emitido Rel. de Monit. 10/2020
RAG 2011	OFÍCIO TCU SECEX RJ 2583 2015 – MEMORANDO SCI 131 2012	2	RG 2019
TOTAL		108	

Os percentuais de atendimento das recomendações, de acordo com os relatórios de monitoramento emitidos, foram os seguintes:

RESULTADO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES REALIZADAS EM 2020		
STATUS DAS RECOMENDAÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Implementadas	34	38,64
Parcialmente implementadas	8	9,09
Em implementação	11	12,50
Não implementadas, justificadas	-	-
Não implementadas	29	32,95
Não mais aplicáveis	6	6,82
TOTAL	88	100%

5.3 - Auditoria de Contas Relativa ao Exercício 2020

Atendendo à previsão contida no artigo 13 da IN TCU nº 84/2020, a SAU/COAUD iniciou, em agosto de 2020, o trabalho de auditoria nas contas do TRE-RJ, referentes ao exercício de 2020, cujo objetivo é certificar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

Desde então, e paralelamente às atividades afetas à auditoria, servidores vinculados à Unidade de Auditoria Interna participaram da ação educacional remota "Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade", ofertada pelo Instituto Serzedello Corrêa (Escola Superior do Tribunal de Contas da União), cujas aulas foram retomadas em fevereiro de 2021.

Considerando a novidade e complexidade do tema, usando da faculdade que lhe confere o art. 32, parágrafo único, da IN TCU nº 84/2020, e considerando os termos do art. 5º da DN TCU nº 188/2020 e do Ofício-Circular nº 1/2020 – Segecex/TCU, de 7 de outubro de 2020 e seu anexo (id 1262885 no processo SEI nº 2020.0.000049036-7), a Secretaria de Auditoria Interna propôs, de maneira fundamentada, que fosse solicitada à unidade técnica competente do Tribunal de Contas da União prorrogação, por mais 90 dias, a contar de 31/03/2021, para certificação das contas. A demanda foi autorizada pela Presidência do TRE-RJ no processo SEI nº 2021.0.000007744-0 e a solicitação de prorrogação foi encaminhada ao TCU em 12/02/2021 (ids 1557045 e 1560702). Porém, o TCU, por meio da Decisão Normativa 194/2021, prorrogou, em caráter excepcional, o prazo de entrega para 30/06/2021 para todas as suas unidades jurisdicionadas.

Em razão disso, esclarece-se que auditoria não foi concluída em 2020. As conclusões deste trabalho serão apresentadas no próximo Relatório de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício 2021.

5.4 - Consultoria

A despeito da inclusão da consultoria como novidade nas atividades da unidade de auditoria interna, conforme Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020, não foram realizados trabalhos deste tipo no ano de 2020 em razão da falta de previsão no Plano Anual de Auditoria 2020 e da concentração de esforços para a execução da auditoria de contas para o TCU.

6. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA

Em todos os trabalhos realizados, a unidade de auditoria interna atuou de forma independente, não tendo sido impostas limitações à nossa atuação que pudessem comprometer nossa independência.

Foram cumpridos os princípios éticos previstos no Estatuto de Auditoria Interna, Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020, e no Código de Ética da Auditoria Interna, Resolução TRE-RJ nº 1.138/2020.

7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DO EXERCÍCIO DE 2020.

Como o trabalho de auditoria no ano de 2020 se concentrou no planejamento e na execução na auditoria de contas visando ao cumprimento da IN TCU nº 84/2020, os principais riscos e fragilidades deste trabalho foram apontados no relatório final em 2021.

Não foram concluídas auditorias em 2020. Sendo assim, não existem informações sobre principais riscos e fragilidades a serem apontados para o referido exercício, oriundos de trabalhos de auditoria.

8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DECORRENTES DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA

Conforme processo SEI nº 2021.0.000017173-0, que trata de acompanhamento do cumprimento por este TRE-RJ da Resolução CNJ nº 309/2020, esta unidade está em processo de elaboração de minuta de normativo para estabelecer o programa de qualidade de auditoria a ser aplicado nos trabalhos realizados pela unidade.

Desta forma, ainda não foram realizadas as referidas avaliações.

9. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS PELA UNIDADE

1.1. Elaboração de minutas de normativos internos aplicáveis à atividade de auditoria interna

Atendendo ao comando dos incisos I e II, do art. 77 da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, foram elaboradas e submetidas à apreciação superior pela SAU/COUAD as minutas do Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna e do Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ – aprovadas por meio das Resoluções nº 1.138 e nº 1.139, de 27 de julho de 2020, respectivamente.

Para complementar os referidos normativos, e considerando a necessidade de alinhar os aspectos procedimentais da atividade de auditoria interna às disposições da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, foi elaborada, ainda, minuta de Diretrizes Técnicas para Realização dos Trabalhos de Avaliação e Consultoria na unidade de Auditoria Interna do TRE-RJ, cuja apresentação e aprovação se deram em 2021, resultando na Resolução TRE-RJ nº 1.176/2021.

Por fim, cumpre mencionar que se encontram em fase de conclusão as atividades de elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna e de atualização do Manual de Auditoria Interna do TRE-RJ. A previsão é de que a minuta do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade esteja concluída em agosto de 2021. Na sequência, será dado andamento à atualização do Manual de Auditoria Interna.

1.2. Apresentação de Plano de Ação para transferência de atividades

Atendendo ao comando do artigo 76 da Resolução CNJ nº 309/2020, a SAU/COAUD elaborou plano de ação propondo a transferência para outras unidades da estrutura organizacional do Tribunal de atividades exercidas pela unidade de auditoria em desacordo com as atividades previstas na referida Resolução (ids 0977891, 0978302, 0978311 e 1011838, no processo SEI nº 2020.0.000017301-9).

Em atendimento a despacho da Presidência no mesmo processo (id 1013108), que acolheu manifestação da Diretoria-Geral, foi constituído grupo de trabalho para elaboração de estudos acerca da adequação das atividades da então SCI e mudanças

decorrentes da implementação do plano de ação apresentado. O resultado deste trabalho consta em relatório elaborado pelo grupo e juntado ao citado SEI, id 1666774.

O referido grupo de trabalho foi constituído pela Portaria DG nº 50/2020, tendo sido formalizado o processo SEI nº 2020.0.000036003-0, para consignação de suas atividades, deliberações e conclusões, cujo resultado foi concluído em maio de 2021.

1.3. Estudo de Recomendações

Em continuidade às iniciativas realizadas no exercício de 2019, a Coordenadoria de Auditoria Interna realizou trabalho de análise e tratamento das recomendações pendentes de implementação pela Gestão, e que já foram objeto de monitoramento anterior, visando conferir maior efetividade à atividade de monitoramento e melhor auxiliar a gestão na solução dos problemas, deficiências e inconformidades que ensejaram sua expedição.

Através do levantamento e análise do estoque de recomendações pendentes de implementação pela gestão, foram propostos critérios e opções de procedimentos de monitoramento que sejam adequados à natureza de cada recomendação, visando otimizar recursos e tornar mais célere o processo de acompanhamento da implementação das recomendações.

O relatório deste estudo foi aprovado pela Secretaria no processo SEI nº 2021.0.000013213-0, restando pendente ainda a publicação dos resultados, de forma consolidada, no Portal desta Secretaria.

1.4. Pareceres e Informações referentes à Gestão Administrativa

Dos pareceres e informações relacionados à Gestão Administrativa emitidos pela Coordenadoria de Auditoria Interna, por meio da Seção de Auditoria de Licitações, Contratos, Patrimônio e Orçamento (SEALPO), atual Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura (SEAULI), no período de referência, destacam-se os seguintes:

9.4.1 Manifestação acerca da IN DG nº 02/2020 e alterações posteriores – no bojo do processo SEI nº 2020.0.000016592-0 (id 0998945), foi realizada a análise do processo de elaboração, aprovação e publicação da IN DG 02/2020 e suas alterações posteriores, que trataram das medidas para redução da prestação de serviço terceirizado, sem prejuízo da manutenção do salário e do emprego, e com garantia da segurança dos prestadores de serviço, no contexto das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e de continuidade das atividades da Justiça Eleitoral – encaminhadas para ciência da Secretaria de Auditoria Interna em 27/05/2020. Não obstante, considerando a relevância do tema, e sem comprometimento da independência da unidade de auditoria interna em relação aos atos de gestão, foram tecidas considerações adicionais, em especial: a) a importância de que a Administração continue atenta à evolução do ordenamento jurídico, para garantir que sejam incorporadas à IN DG nº 2/2020, no que aplicável, eventuais novas diretrizes legislativas ou emanadas de órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União, acerca da gestão dos contratos administrativos impactados pelas medidas de enfrentamento ao novo coronavírus; b) o reforço à orientação da ASJURI nos itens 9 a 11 de seu parecer 275/2020 (id 0913274), no sentido de que os ajustes promovidos nos contratos deste Tribunal, com fulcro na IN DG nº 2/2020, sejam devidamente motivados, em especial nas hipóteses em que, eventualmente, se opte por medidas que tenham maior risco de serem questionadas pelo órgão de controle externo; c) a importância da adoção de diligências mínimas, para certificar que as empresas que recebam valores avençados pela prestação dos serviços mantidos ou destinados ao pagamento da remuneração de empregados vinculados a contratos suspensos, não adotem, ao mesmo tempo, alguma das medidas trabalhistas previstas na Medida Provisória nº 936/2020, em relação aos empregados vinculados a tais contratos, de forma a evitar a dupla onerosidade ao erário e o consequente enriquecimento ilícito por parte das empresas interpostas.

9.4.2 Esclarecimentos de dúvidas formuladas pela COGED, para auxiliar a implementação de recomendação de auditoria – no bojo do processo SEI nº 2020.0.000023219-8, foi esclarecido o objetivo da recomendação “Instituir manual de gestão documental e mapear os processos de trabalho das unidades responsáveis (Achado A3)”, expedida no Relatório de Auditoria nº 03/2019 - AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA - CNJ - GESTÃO DOCUMENTAL. Além disso,

foram fornecidas orientações e sugestões para auxiliar no processo de identificação, priorização e mapeamento de atividades afetas ao processo auditado (id 0990801).

1.5. Análise de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

Entre dezembro de 2019 e fevereiro de 2021, a Coordenadoria de Auditoria Interna/SEALPO analisou processos de prestação de contas de suprimento de fundos da sede e dos cartórios, relativos aos exercícios de 2018 e 2019, totalizando 160 análises.

SUPRIMENTO DE FUNDOS	
UNIDADE/ANO	Período de 12/2019 a 02/2021
SEDE E OUTROS PLEITOS (2018/2019)	24
ELEIÇÕES MUNICIPAIS (2018)	136
TOTAL	160

1.6. Análise de Processos Referentes a Atos de Pessoal

Em cumprimento ao previsto na Instrução Normativa nº 78/2018 do Tribunal de Contas da União, a Coordenadoria de Auditoria Interna/SEAUDI (Seção de Auditoria do Desenvolvimento Institucional, atual SEAUPI) analisou os seguintes atos de pessoal:

ATOS DE PESSOAL		
ASSUNTO	NÚMERO DE ANÁLISES	PERCENTUAL
ADMISSÕES	38	37%
CONCESSÕES DE APOSENTADORIA E ASSUNTOS CORRELATOS	40	39%
CONCESSÃO DE PENSÕES E ASSUNTOS CORRELATOS	24	24%
TOTAL	102	100%

1.7. Monitoramento de Índícios (Sistema e-Pessoal do TCU)

A Coordenadoria de Auditoria Interna, por meio da Seção de Auditoria e Desenvolvimento Institucional- SEAUDO, atual SEAUPI, iniciou, em 2020, sistemática para acompanhamento do Módulo Índícios do sistema e-Pessoal do TCU.

O trabalho contempla a manutenção de planilha atualizada sobre os indícios inseridos no sistema e sobre os esclarecimentos apresentados pela administração do Tribunal, além de verificações trimestrais acerca das providências adotadas para encaminhar os esclarecimentos ainda pendentes.

A primeira verificação trimestral foi realizada no mês de novembro de 2020, tendo sido os resultados reportados no processo SEI nº 2020.0.000034564-2.

1.8. Atendimento de Diligências e Informações prestadas ao Tribunal de Contas da União

Desde junho de 2020, passaram pela Unidade de Auditoria Interna 30 diligências do TCU, além de outros 3 Acórdãos daquela Corte encaminhados pelo CNJ para ciência.

1.9. Ações com Foco na Comunicação Interna e Externa

Em atendimento ao art. 8º, I, c e art. 9º, § 4º da Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, a unidade de auditoria interna solicitou a criação de item de conteúdo “Relatórios e Informes da Auditoria Interna”, no sítio deste TRE-RJ, menu Transparência e Prestação de Contas/Auditoria, contendo os relatórios e informes anuais emitidos pela unidade de auditoria interna a partir do exercício de 2020.

Relativamente ao ano de 2020, foram disponibilizados 9 relatórios de monitoramentos, assim como informação relativa ao monitoramento do módulo indícios do sistema e-Pessoal, cujas descrições pormenorizadas foram objeto do tema Ações com foco nos processos de trabalho.

10. Ações com Foco na Capacitação de Servidores

10.1 Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna – PAC-Aud 2021

Em atenção ao disposto nos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020, a SAU/COAUD elaborou Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud 2021 com o objetivo de desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor.

As ações de capacitação foram propostas, conforme determina o art. 69 § 1º, da referida Resolução, com base nas lacunas de conhecimento identificadas a partir dos temas das auditorias e trabalhos constantes do Plano Anual de Auditoria 2021.

Em conformidade com o disposto nos artigos 33 e 34 da Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020 (Estatuto de Auditoria Interna), o PAC-Aud foi encaminhado, através do processo SEI nº 2020.0.000061523-2, à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão após a aprovação do PAA 2021, como subsídio para a elaboração do Plano Anual de Capacitação do Tribunal.

10.2 Ações de Capacitação e Desenvolvimento Profissional

Em razão da Auditoria nas Contas Anuais do exercício de 2020 do TRE-RJ, iniciada em setembro de 2020, 3 servidores vinculados à Unidade de Auditoria Interna, paralelamente à auditoria, participaram de ação educacional remota “Auditoria nas Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade”, promovida pelo Instituto Serzedello Corrêa (Escola Superior do Tribunal de Contas da União), cujas aulas foram retomadas em fevereiro de 2021.

Ademais, ao longo do período de referência os servidores vinculados à SAU participaram de ações de capacitação, destinadas ao aprimoramento de suas competências, destacando-se os seguintes:

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PERÍODO		CH
	Inicial	Final	
AUDITORIA BASEADA EM RISCOS - ETAPA I	TURMAS DIVERSAS		25H
EXPOJUD - CONGRESSO DE INOVAÇÃO TECNOLOGIA E DIREITO PARA O ECOSISTEMA DA JUSTIÇA	02/06/2020	04/06/2020	16H
PREGÃO ELETRÔNICO: NORMAL E SIMPLIFICADO DE ACORDO COM O DECRETO N.º 10.024/2019 E LEI N.º 13.979/2020	06/07/2020	10/07/2020	15H
AUDITORIA BASEADA EM RISCOS - ETAPA II	TURMAS DIVERSAS		25H
CONTRATOS DA ADM. PÚBLICA E DAS ESTATAIS E OS IMPACTOS DA COVID-19	15/06/2020	23/06/2020	15H
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	23/06/2020	03/08/2020	30H
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05/10/2020	09/10/2020	15H
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	17/02/2020	28/02/2020	10H
POLÍTICA CONTEMPORÂNEA	17/02/2020	10/04/2020	60H
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETO	11/04/2020	26/04/2020	10H
MS WORD BÁSICO	26/04/2020	22/05/2020	09H
GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	29/01/2020	29/03/2020	40H
COMUNICAÇÃO ESCRITA	03/02/2020	10/02/2020	40H
MICROSOFT EXCEL 2007 - BÁSICO	03/02/2020	12/02/2020	20H
MICROSOFT WORD 2016 - INTERMEDIÁRIO	03/02/2020	19/02/2020	20H
TÉCNICAS DE REDAÇÃO	04/03/2020	11/03/2020	10H
INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO	18/03/2020	13/04/2020	40H
6º FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO	21/10/2020	23/10/2020	10H

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVA VIANA
Secretária de Auditoria Interna